



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS

Protocolo nº. 173 /2013

Data: 26/04/13

Ass. SJC 11:20

PROJETO DE LEI Nº 72, DE 24 DE ABRIL DE 2013.



Altera o Parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 2536, de 03 de março de 2009.

Art. 1º O Parágrafo único do artigo 3º da lei nº 2536, de 03 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

Parágrafo único. Os estudantes de nível médio perceberão uma bolsa auxílio de R\$ 500,00 (quinquinhos reais), e os estudantes de nível superior de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), por mês."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, dia 24 abril de 2013, 52º, de Emancipação.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 24/04/2013

Assessor Jurídico - OAB/RS

Stamp 6428



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº.

173/2013

Data: 26/04/13

Ass.

SP

PROJETO DE LEI Nº 72, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que altera a redação do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 2536/2009.

Esta proposta objetiva adequar o valor da bolsa auxílio de estagiários, proporcionando um auxílio mais justo, em função das atividades que exercem e os benefícios que trazem para a municipalidade, bem como incentivar mais estudantes a buscarem esta experiência que muito proporcionará para seu futuro, na busca de uma colocação melhor no mercado de trabalho.

De acordo com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o estagio visa o aprendizado de competência própria da atividade profissional e a contextualização corricular, que objetiva o desenvolvimento do educando para a vida cidadã, em sociedade e para o trabalho.

Pelo interesse público que o projeto representa para a municipalidade e para estudantes que buscam esta experiência, o Poder Executivo conta com o habitual respaldo dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de abril de 2013.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

Ademir Antônio Presotto,

Prefeito Municipal.